

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL N° 1.535/2021

Altera os Anexos de Metas físicas financeiras e Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e, dá outras providências.

ÉDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Metas Físicas Financeiras do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, referente as Ações Orçamentárias, de acordo com o <u>Anexo I</u>, parte integrante desta lei.

Art. 2°. Ficam alteradas as Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 contidas na Lei N° 1.492/2021, de acordo com os <u>Anexos II, III, IV, V e VI</u>, partes integrante desta lei.

Art. 3º. As alterações de que tratam as atualizações contidas no artigo 1º, têm por finalidade a compatibilização entre as peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, 21 de dezembro de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL